

## **EDITAL Nº 7/2020/PVICAL - CGAB/IFRO, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020**

**PROCESSO SEI Nº 23243.003559/2020-96**

**DOCUMENTO SEI Nº 0847652**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO VELHO CALAMA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, por meio da **DIRETORIA DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de seleção para **O PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DE FLUXO CONTÍNUO** do *Campus Porto Velho Calama*, destinado exclusivamente aos alunos matriculados nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Subsequentes e Graduação. Este Edital encontra-se em consonância com a RESOLUÇÃO Nº 56/REIT - CONSUP/IFRO de 11 de dezembro de 2014, RESOLUÇÃO Nº 23/REIT - CONSUP/IFRO, DE 26 DE MARÇO DE 2018 e INSTRUÇÃO NORMATIVA 1/2018/REIT - PROEN/REIT.

### **1. OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo a seleção de monitores visando promover o acompanhamento e instrução suplementar de estudantes no exercício das atividades de rotina, de reforço escolar, de recuperação de estudos e outras formas de apoio colaborativo.

1.2 A finalidade da monitoria consta do fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem integrado aos diversos componentes curriculares nos diferentes cursos, níveis e modalidades de ensino do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, promovendo a articulação entre as atividades teóricas e práticas.

### **2. DO PROGRAMA**

2.1 O Programa de Monitoria propõe a inserção de estudantes em atividades de educação realizadas nas dependências do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, em horários compatíveis com suas atividades acadêmicas. O programa visa promover o acompanhamento suplementar de estudantes no exercício de formas de apoio colaborativo, proporcionando aos discentes uma maior participação nas atividades acadêmicas como estratégia para a melhoria do processo ensino-aprendizagem com foco prioritário no atendimento dos estudantes com dificuldades de aprendizagem.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 O período de vigência do Edital Monitoria Voluntária será contínuo, durante o ano de 2020, e as vagas ofertadas surgirão de acordo com a demanda.

3.2 As vagas estão limitadas a um quantitativo de até 2 (dois) monitores atuando simultaneamente, por disciplina, podendo ter um quantitativo maior, desde que devidamente justificada a necessidade pelo professor-orientador;

3.3 O ingresso de novos monitores em uma mesma disciplina poderá ocorrer mediante o desligamento de um monitor ou conclusão das atividades de monitoria, por período, mediante requerimento do professor-orientador.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1 Será beneficiado à vaga pelo Programa de Monitoria Voluntária o estudante que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar devidamente matriculado no IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, a partir do 2º ano, para os cursos Integrados, e preferencialmente no 2º período, para os cursos Subsequentes e Graduações;
- b) Apresentar desempenho na disciplina pretendida, com comprovação por meio do Histórico Escolar, com aprovação na disciplina na qual pretende atuar como monitor;
- c) Comprovar aprovação na disciplina similar, por meio do Histórico Escolar, quando forem estudantes dos cursos de graduação que atuarão como monitores no Ensino Médio Integrado, a ser analisada pela Diretoria de Ensino;
- d) Possuir disponibilidade de tempo, de 4 a 12 horas semanais, para o cumprimento das atividades previstas na programação de atendimento, durante todo o período de duração da Monitoria;
- e) Não possuir antecedente de desvio de conduta disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus

assentamentos acadêmicos;

f) Não apresentar baixo rendimento em três disciplinas ou mais, com reincidência a qualquer tempo no ano letivo.

Parágrafo único: Para cursos Subsequentes e Graduações é permitida a participação de alunos-monitores do mesmo período da turma a ser atendida, desde que possua desempenho acima da média na disciplina pretendida e mediante ateste da coordenação de curso da inexistência de alunos-monitores de períodos posteriores.

4.2 Será excluído do processo seletivo o estudante que:

- a) Não cumprir com as condições previstas neste edital;
- b) Não comprovar as informações registradas no requerimento;
- c) Perder os prazos estabelecidos pelas convocações;
- d) Prestar informações falsas no formulário de inscrição.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O Docente da disciplina deverá encaminhar à Diretoria de Ensino um processo via - **Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**, contendo:

a) Formulário de inscrição (ANEXO I);

i. Identificação discente (Item 1);

ii. Termo de compromisso de monitoria (Item 2);

iii. Aceite de orientação (Item 3);

iv. Declaração de nada consta do DEPAE, comprovando não possuir ocorrências disciplinares graves ou médias reincidentes nos últimos 12 meses. Ocorrências disciplinares de grau médio (única) ou leve não constituem impeditivo para a inscrição (Item 4).

b) Plano de atividades (ANEXO II);

c) Histórico acadêmico do estudante, comprovando aprovação no componente curricular no qual deseja realizar a monitoria, vide item 4.1, alíneas b e c, (retirado na Diretoria de Ensino).

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

6.1 Participar da Capacitação de Monitores ofertada pela Comissão de Monitoria ou pelo professor orientador;

6.2 Participar das reuniões convocadas pela Comissão de Monitoria ou pelo professor orientador;

6.3 Planejar, com o professor orientador, suas atividades de Monitoria, por meio do Plano de Atividades de Monitoria (ANEXO II);

6.4 Acompanhar e colaborar com o professor orientador na execução das atividades teóricas, práticas e experimentais;

6.5 Manter regularmente seus estudos, sem impedimentos ou irregularidades devido às atividades da Monitoria;

6.6 Fazer autoavaliação conforme previstas no regulamento do Programa de Monitoria (ANEXO V), como avaliações do programa de monitoria e das atividades;

6.7 Elaborar, com orientação do professor, relatórios parciais e finais das atividades de monitoria desenvolvidas, quando solicitados pela Diretoria de Ensino;

6.8 Assinar e cumprir o Termo de Compromisso e em caso de desistência, apresentar ao professor;

6.9 Aplicar os planos elaborados com seu orientador e desenvolver as atividades por ele instruídas, em consonância com o Programa de Monitoria do Campus Porto Velho Calama.

6.10 É vedado ao aluno monitor:

a) Corrigir avaliações e atribuir notas aos estudantes monitorados;

b) Substituir o professor em sala de aula;

c) Elaborar e aplicar instrumentos de avaliação, salvo nos casos de simulação;

d) Fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes;

e) Divulgar notas ou resultados dos estudantes monitorados;

f) Deixar de atender a restrições previstas neste edital ou de cumprir instruções regulares do orientador;

g) Abandonar as atividades de Monitoria sem justificativa aceita pelo orientador, sob pena de não poder inscrever-se novamente no Programa.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR**

7.1 Participar do processo de seleção de monitores;

7.2 Elaborar, em parceria com o estudante monitor, os planos de Monitoria e submetê-los à apreciação da Diretoria de Ensino;

7.3 Orientar o monitor para o desenvolvimento das atividades;

7.4 Orientar a elaboração dos relatórios, avaliar e encaminhá-los à Diretoria de Ensino;

7.5 Realizar e apresentar a avaliação do desempenho do monitor à Diretoria de Ensino, de acordo com o

ANEXO III;

7.6 Controlar a frequência dos monitores;

7.7 Participar dos eventos de avaliação e divulgação do Programa;

7.8 Atestar o cumprimento da Monitoria pelo estudante, conforme o ANEXO IV;

7.9 Desenvolver outras ações próprias do desenvolvimento do Programa de Monitoria, correlatas à sua condição de orientador;

7.10 Definir os tempos dedicados a Monitoria, conforme o Regulamento de Atividade Docente, Resolução N° 39/REIT - CONSUP/IFRO, de 09 de maio de 2018, do IFRO.

## 8. DA VIGÊNCIA

8.1 A vigência das atividades de monitoria será contínua, no decorrer do ano de 2020, podendo os candidatos se inscreverem a qualquer tempo, desde que a atividade seja concluída dentro do período letivo do ano de 2020.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Para a certificação do(s) aluno(s) no programa de monitoria, objeto deste edital, o professor deverá encaminhar os seguintes documentos à Diretoria de Ensino:

- a) A avaliação do desempenho do monitor (ANEXO III);
- b) Atestado de cumprimento da Monitoria devidamente preenchido (ANEXO IV);
- c) A ficha de autoavaliação do monitor (ANEXO V).

## 10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Divulgação do Edital	Fev./2020
Período de Inscrição	Contínuo
Homologação das inscrições	Contínuo
Resultado	Contínuo

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas na inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante, seu responsável legal e orientador;

11.2 O estudante que omitir ou fraudar informações e/ou falsificar documentação, terá sua solicitação indeferida, sem prejuízo de sanções disciplinares previstas nas normas do IFRO/*Campus* Porto Velho Calama, além da responsabilidade penal imputada ao autor da fraude ou falsificação;

11.3 O acompanhamento do edital, avisos, comunicados e cronograma referentes ao processo é de responsabilidade exclusiva do estudante e seu orientador;

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão Permanente de Monitoria, juntamente com a Diretoria de Ensino e/ou Direção Geral do *Campus* Porto Velho Calama;

11.5 Este edital fica sujeito a alterações que poderão ser divulgadas em notas complementares e afixadas nos murais do *Campus*.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 26/02/2020, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 1287494057712849211



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0847652** e o código CRC **43EEC2AE**.

ANEXO I - Formulário de Inscrição de Monitoria - 0847383

ANEXO II - Plano de Atividades - 0847385

ANEXO III - Avaliação de Desempenho - 0847387

ANEXO IV - Termo de Cumprimento - 0847390

ANEXO V - Ficha de Autoavaliação - 0847392

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.003559/2020-96

SEI nº 0847652



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

1. IDENTIFICAÇÃO DISCENTE			
<b>DISCIPLINA:</b>			
ALUNO:		<input type="checkbox"/> maior de idade <input type="checkbox"/> menor de idade	
CURSO:	Modalidade: <input type="checkbox"/> Integrado <input type="checkbox"/> Subsequente <input type="checkbox"/> Graduação	Turno: <input type="checkbox"/> Matutino <input type="checkbox"/> Vespertino <input type="checkbox"/> Noturno	Série /Período:
Se menor, nome do responsável legal:		Fone/Aluno:	Fone/Responsável:
E-mail para contato:			

2. TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA	
<p>Eu, _____, titular do CPF _____, declaro para fins de participação no Programa de Monitoria Voluntária que possuo disponibilidade para realizar as atividades de monitoria em horário oposto às aulas. Comprometo-me a cumprir as normas que regem o Programa de Monitoria deste <i>Campus</i>, como monitor na disciplina _____, sob a orientação do professor _____.</p> <p>Declaro-me ciente de que a participação no Programa de Monitoria não estabelece nenhum vínculo empregatício entre mim e o <i>Campus</i>, e de que terei de prestar _____ horas semanais de atividades, conforme as atribuições dispostas no Regulamento da Monitoria do IFRO.</p>	
_____ Assinatura do aluno	_____ Assinatura do responsável legal (caso o aluno seja menor de idade)

3. ACEITE DO ORIENTADOR	
Aceito orientar o estudante supracitado no Programa de Monitoria do <i>Campus</i> , conforme as informações dispostas neste Termo.	
_____ Nome e Assinatura do Professor Orientador	

4. PARECER DO DEPAE	
Declaro para fins de participação no Programa de Monitoria Voluntária que o estudante supracitado não possui antecedente de desvio de conduta disciplinar grave e nem médias reincidentes nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos.	
Observações: _____ _____ _____	
_____ Assinatura/carimbo DEPAE	

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



## ANEXO II

### PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA POR DISCIPLINA E TURMA

IDENTIFICAÇÃO		
Monitor:		Curso do Monitor:
Turma do Estudante Monitor	Turno:	Período/série do curso:
Curso em que fará atendimento:		
Disciplina para a Monitoria:		
Turma a ser atendida	Turno:	Período/série do curso:
Orientador:		
Início da Monitoria: DD/MM		Término da Monitoria: DD/MM

ATIVIDADES				
OBJETIVO:				
ITEM	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	HORÁRIO	DATA	OBSERVAÇÕES
1		HH:MM	DD/MM	
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

\* Este plano deverá ser remetido à Diretoria de Ensino juntamente com o ANEXO I do Edital de Monitoria Voluntária.

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PROFESSOR ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**ESTUDANTE MONITOR**



### ANEXO III

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO MONITOR VOLUNTÁRIO (FINAL)

IDENTIFICAÇÃO		
Monitor:		Curso do Monitor:
Turma do Estudante Monitor	Turno:	Período/série do curso:
Curso em que fez atendimento:		
Disciplina atendida:		
Turma atendida	Turno:	Período/série do curso:
Orientador:		
Início da Monitoria: DD/MM		Término da Monitoria: DD/MM

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS	
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE		
Referência	Conceito (Satisfatório ou Insatisfatório)	Observações
Assiduidade		
Pontualidade		
Relacionamento Interpessoal		
Habilidade de Trabalho		
Atendimento as orientações		

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PROFESSOR ORIENTADOR**



## ANEXO IV

### ATESTADO DE CUMPRIMENTO DE MONITORIA

Atesto que o estudante \_\_\_\_\_, do Curso de \_\_\_\_\_, titular do CPF \_\_\_\_\_, cumpriu atividades de Monitoria programadas na disciplina \_\_\_\_\_, abrangendo \_\_\_\_\_ horas, no período de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020 a \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020, neste *Campus*.

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**PROFESSOR ORIENTADOR**

Nome/assinatura





## ANEXO V

### FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO DO MONITOR

IDENTIFICAÇÃO		
Monitor:	Curso do Monitor:	
Turma do Estudante Monitor	Turno:	Período/série do curso:
Curso em que fez atendimento:		
Disciplina atendida:		
Turma atendida	Turno:	Período/série do curso:
Orientador:		
Início da Monitoria: DD/MM		Término da Monitoria: DD/MM

FATORES DE AUTOAVALIAÇÃO		
<i>Como você se avalia nestes quesitos?</i>	<i>Responda “Não”, “Parcialmente”, “Plenamente” ou “Acima do Esperado”</i>	<i>Conceito (0 a 10)</i>
1. Cumpri a carga horária total prevista?		
2. Respeitei os horários de chegada e saída?		
3. Apliquei o plano elaborado com o orientador		
4. Interagi com os estudantes que apoiei na Monitoria?		
5. Apresentei os relatórios solicitados?		
6. Auxiliei devidamente os colegas atendidos na Monitoria?		
7. Fiz estudos antes de desenvolver e aplicar meus planos de trabalho?		
8. Identifiquei problemas e apresentei ao orientador?		
9. Apresentei propostas de solução para os problemas encontrados?		
10. Aprendi com o trabalho desenvolvido?		
<b>Total de pontos</b>		
<b>Média (Total de pontos dividido por 10)</b>		

#### OBSERVAÇÕES/SUGESTÕES:

---

---

---

---

---

---

---

---

Porto Velho/RO \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

ESTUDANTE MONITOR